

LEI Nº 3560/2014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2014, com a seguinte classificação orçamentária:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0402	Departamento de Previdência	
	Atividade -2.028-Custeio de Pensão Especial e	
	Assistência a Pessoa por Decisão Judicial	
4.4.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 5.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE	
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
1301	Secretaria Municipal da Agricultura	
	Atividade -2.190- Incentivo ao Setor Primário	
3.3 90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 4.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE	
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b><u>R\$ 9.000,00</u></b>

Art. 2º O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
1301	Secretaria Municipal da Agricultura	
	Atividade -2.190- Incentivo ao Setor Primário	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 9.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE	
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b><u>R\$ 9.000,00</u></b>

Art. 3º A contar da data de publicação desta Lei, ficam revogados os artigos 5º e 6º da Lei nº 3558/2014, de 18-11-2014.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 25 de novembro de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 25-11 a 05-12-2014